



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Poço Verde (SE), 11 de maio de 2026.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Poço Verde e de suas Secretarias/Fundos participantes, conforme especificações, quantidades estimadas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, nos termos da tabela abaixo, para atendimento das demandas administrativas, institucionais, educacionais, socioassistenciais e de saúde da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Abacaxi tipo havaí, grande, de boa qualidade, com grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos e apodrecimento.	UND	950	8,9000	8.455,0000
2	Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtidas de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitos, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conter glúten. – embalagem de 400g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.450	11,5000	16.675,0000
3	Açúcar cristal de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - emb.de 1kg.	KG	13.000	5,6500	73.450,0000
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE MESA – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k.	UND	500	19,9000	9.950,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

	Unidades de no mínimo 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.				
5	Alho nacional extra, grande, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem contendo 1 Kg	KG	180	26,8900	4.840,2000
6	Arroz branco longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar grãos íntegros e soltos após cozimento. – emb. 1 Kg. Embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	2.500	5,4800	13.700,0000
7	Arroz parboilizado longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar grãos íntegros e soltos após cozimento. – emb. 1 Kg. Embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	1.650	7,1100	11.731,5000
8	BACALHAU - tipo ling - apresentação salgado e seco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, em caixa de madeira reforçada.	KG	120	80,0000	9.600,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

9	BALA CARAMELO DE CHOCOLATE RECHEADA COM CHOCOLATE: caramelo de chocolate, recheada com chocolate, de textura suave, composta de leite condensado, xarope de glicose, açúcar, chocolate, óleo vegetal, manteiga, sal, emulsificante, aromatizante, isento de sujidades e outros materiais estranhos, com cor e sabor próprios embalagem primária plástica, atóxica e lacrada. Pacote com 400g.	PCT	650	29,9900	19.493,5000
10	Bala mastigável. Especificação: sabor iogurte de morango, 660g - Bala mastigável sabor iogurte de morango. Especificação: pacote com no mínimo 660 gramas.	PCT	2.000	14,9900	29.980,0000
11	Bala mastigável. Especificação: sabores diversos, 660g - Bala mastigável sabores diversos. Especificação: pacote com no mínimo 660 gramas.	PCT	2.500	7,9900	19.975,0000
12	Balas de caramelo meio a meio. Especificação: sabor leite e chocolate, 660g - Balas de caramelo meio a meio. Especificação: sabor leite e chocolate, pacote pesando no mínimo 660 gramas.	PCT	700	22,2000	15.540,0000
13	Banana da prata, tipo I, em pencas com 12 unidades cada, com peso de aproximadamente 120 gramas à 150gramas, com tamanho entre 13 a 16 cm ou 16 a 18 cm, e com o diâmetro de 28 a 32 mm cada unidade. Deverá estar em bom estado de conservação, ter coloração amarelo com ponta verde, sem manchas marrons, sem partes moles, isenta de enfermidades, isenta de resíduos de substâncias nocivas à saúde, isenta de sabor e/ou odor estranho ao Produto. Deverá apresentar polpa firme e intacta, com sabor, cor e odor característicos.	DZ	650	10,5500	6.857,5000
14	Batata inglesa, especial, lisa com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Embalagem contendo 1 Kg	KG	950	8,6900	8.255,5000
15	Batata: tipo doce, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação. Livre de sujidades, com a ausência de parasitas e larvas.	KG	330	8,6500	2.854,5000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

16	Beterraba: com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	330	8,2200	2.712,6000
17	Biscoito doce tipo maisena fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácidos lácticos e aromatizantes. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, emb. de 350g com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	UND	6.000	6,9000	41.400,0000
18	Biscoito salgado tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados, emb. de 350g. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	UND	6.000	5,3000	31.800,0000
19	Biscoito tipo wafer recheado sabor chocolate - Biscoito tipo wafer recheado sabor chocolate. Embalagem pequena.	UND	2.500	3,6900	9.255,0000
20	Biscoito tipo wafer recheado sabor morango - Biscoito tipo wafer recheado sabor morango. Embalagem pequena.	UND	2.500	3,6900	9.255,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

21	Bombons sortidos, embalagem 450g - Bombons – produto alimentício composto por bombons sortidos, acondicionado em embalagem com peso mínimo de 450 g, sabor chocolate.	PCT	2.200	34,95	76.890,0000
22	Caldo de carne ou galinha, carnes composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango e de boi, em tablete, acondicionados em caixa com 06 tabletes, embalagem com peso líquido 57g.	UND	900	2,6900	2.421,0000
23	Canela em pó, pó homogêneo com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Embalagem de 35g	UND	280	6,9900	1.957,2000
24	Carne bovina de 1ª, resfriada ou congelada tipo coxão mole sem osso com registro no SIF ou SISF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	KG	1.450	53,9400	78.213,0000
25	Carne bovina tipo charque com registro no SIF ou SISF. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. Embalagem de 1Kg.	KG	1.300	58,9000	76.570,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

26	Carne de frango inteiro, Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com legislação vigente.	KG	4.500	15,6200	70.290,0000
27	Cebola amarela de primeira qualidade, tipo saladada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	1.500	7,6900	11.535,0000
28	Cebolinha Verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MOL	550	5,2400	2.882,0000
29	Cenoura vermelha extra com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Embalagem contendo 1 Kg	KG	1.500	7,6600	11.490,0000
30	Chá em sachê, embalagem: Pacote com 10 saquinhos, contendo individualmente, peso 15g cada sachê, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	1.400	5,1500	7.210,0000
31	Chuchu: Tipo I, verde, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas ou rachaduras na casca, bem desenvolvido, firme e intacto, sem	UND	1.150	5,1300	5.899,5000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

	lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.				
32	Coentro fresco, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MOL	1.000	4,2500	4.250,0000
33	Cominho: O produto deve apresentar cor e odor característico, sem umidade ou mofo em embalagem de 97g.	UND	800	4,7800	3.824,0000
34	Corante alimentício a base de urucum, o produto deve apresentar cor e odor característico, sem umidade ou mofo em embalagem de 100g.	UND	800	5,5000	4.400,0000
35	Couve manteiga: Fresca, folhas verdes, bem firmes, sem manchas e apodrecimento.	MOL	500	4,7000	2.350,0000
36	Cravo da Índia - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 8g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	450	3,2000	1.440,0000
37	Creme de Leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em lata, contendo no mínimo 200g com identificação do produto e prazo de validade.	UND	950	3,7500	3.562,5000
38	Embutido Presunto Magro Fatiado. Presunto cozido em fatias finas, sem capa de gordura, elaborado do pernil suíno. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente - SIF. Unidade = 1Kg.	KG	350	36,9900	12.946,5000
39	Ervilha reidratada em conserva, peso drenado 170 gramas: ervilhas, água e sal – Com prazo de validade de no mínimo 16 meses a partir da data de entrega. Lata 170g.	UND	600	4,4400	2.664,0000
40	Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, embalagem com 320g	UND	1.500	4,6600	6.990,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

41	Farinha de mandioca – fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilissima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem integra de 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	800	7,7400	6.192,0000
42	Farinha de milho flocada, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg. plástica transparente atóxico. Deve constar prazo de validade e fabricação.	KG	2.300	9,9000	22.770,0000
43	Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68% . Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. - embalagem 1kg.	KG	650	9,7000	6.305,0000
44	FARINHA LÁCTEA – enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 230g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	250	8,9400	2.235,0000
45	Feijão: carioquinha, tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formas naturais, maduros e secos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 Kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem	KG	1.700	8,2500	14.025,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

	deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
46	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - embalagem 100g	UND	225	4,4500	1.001,2500
47	Fígado de boi resfriado: embalagem com 1kg - Fígado de boi resfriado: embalagem com 1kg com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Certificado de inspeção sanitária.	KG	1.400	24,53	34.342,0000
48	Goiaba, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	950	6,4900	6.165,5000
49	Granulado de chocolate - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hydrogenada, cacau em pó, amido de milho, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, sal, glazeante talco, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio e aromatizante. Alérgicos: Contém derivado de soja. Pode conter amendoim. Não contém glúten. Informação Nutricional Porção de 25g Valor Energético: 109kcal=460kj. Carboidratos: 19g. Proteínas: 0g. Gorduras totais: 3,7g. Gorduras Saturadas: 1,3g. Gorduras Trans: 1,4g. Fibra Alimentar: 0g. Sódio: 9mg. Embalagem 500g	UND	450	19,9000	8.955,0000
50	Iogurte de Frutas (diversos sabores) refrigerado mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de 80g, polietileno, atóxico, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega	UND	1.500	3,0000	4.500,0000
51	Iogurte NATURAL DESNATADO, (iogurte natural desnatado - pote de 900g) iogurte desnatado, natural, obtido de leite pasteurizado, sem adição	UND	300	15,9500	4.785,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

	de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno, com validade mínima de 60 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.				
52	Laranja pêra: Tipo I, fresca, grande, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	UND	8.500	1,0500	8.925,0000
53	Leite Condensado, tradicional, embalagem com 395g, com identificação do produto e prazo de validade	UND	800	8,1700	6.536,0000
54	Leite de coco produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem luminizada, garrafa de 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	950	5,5000	5.225,0000
55	LEITE DE VACA EM PÓ DESNATADO – obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana. Não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). Devendo ter boa solubilidade. Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem com 200 gramas. Acondicionados secundariamente em fardo lacrado, limpo, íntegro e resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 09 (nove) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1.650	9,4700	15.625,5000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

56	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados e adicionados de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Com registro no Ministério da Agricultura (SIF ou SISF), devendo ter boa solubilidade – emb. 200g. Deve constar prazo de validade e fabricação.	UND	3.000	8,9900	26.970,0000
57	LEITE ESPECIAL SEM LACTOSE, fórmula infantil recomendada para gases, irritabilidade e distensão abdominal ligados ou não à intolerância à lactose. Possui fácil digestão em lactentes que não toleram a proteína intacta, é uma fórmula com proteínas parcialmente hidrolisadas nutricionalmente completa atendendo as recomendações CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, lata de 400g.	UND	200	34,4500	6.890,0000
58	Leite Líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	CX	1.650	7,7700	12.820,5000
59	Lingüiça tipo calabresa – de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	800	30,9900	24.792,0000
60	Maçã com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	UND	1.800	1,2800	2.304,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

61	Macarrão tipo espaguete: 1ª qualidade, fabricado a partir de farinha de trigo especial e ovos em pó, cor amarelada, com sabor e odor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: primária – saco plástico transparente atóxico com 500g. Com data defabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	1.900	4,3400	8.246,0000
62	Mamão Formosa: Tipo I, em grau médio de amadurecimento, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	1.400	6,9700	9.758,0000
63	Manga com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	UND	1.450	4,4800	6.496,0000
64	Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas	UND	700	28,5300	19.971,0000
65	Maracujá, graúdo, grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, com polpa firme e intacta, isento de resíduos de substâncias nocivas à saúde, isento de sabor e/ou odor estranho ao produto.	KG	1.000	10,6000	10.600,0000
66	Margarina c/ sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500g	UND	1.250	9,0000	11.250,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

67	Marshmallow colorido torcido 250g - Marshmallow colorido torcido – produto alimentício tipo marshmallow torcido, em cores vivas e variadas, acondicionado em embalagem com peso mínimo de 250 g.	UND	1.200	12,90	15.480,0000
68	Melancia Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	KG	1.100	5,2500	5.775,0000
69	Melão com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	UND	1.000	5,2500	5.250,0000
70	Milho para mungunzá, tipo 1, despeliculado. contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 meses.	UND	550	5,0800	2.794,0000
71	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	UND	1.000	4,8600	4.860,0000
72	Mini pirulitos psicodélicos 500g - Mini pirulitos psicodélicos. Especificação: pacote com no mínimo 50 unidades, pesando no mínimo 500 gramas.	PCT	1.200	20,9000	25.080,0000
73	Mistura para Bolo - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocálcico e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos com propilenoglicol) e aromatizante. embalagem de 450g	UND	700	7,8000	5.460,0000
74	Molho de tomate. O produto deve conter pelo menos 25% de sólidos totais e não menos de 8,5% de sólidos solúveis naturais de tomate por peso e em embalagem de 340g sem aditivos ou conservantes, deve constar na embalagem a data	UND	1.200	3,7500	4.500,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

	de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses.				
75	Óleo de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – Emb. Pet. 900 ml devem constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	1.700	10,2700	17.459,0000
76	OVOS DE GALINHA (BRANCO)– características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DZ	700	11,3000	7.910,0000
77	OVOS DE GALINHA (VERMELHO)– características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DZ	1.100	13,2000	14.520,0000
78	Pão de leite: com no mínimo de 50g (tipo Hot-Dog), obtido do cozimento de farinha de trigo especial, fermento biológico, água, leite e sal. Com: cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas.	UND	12.500	0,7500	9.375,0000
79	Pão francês: com no mínimo de 50g, obtido do cozimento de farinha de trigo especial, fermento biológico, água e sal. Com: cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas.	UND	8.500	0,7300	6.205,0000
80	Peito de frango: congelado, sem pele, sem osso. Embalagem 1 kg - Peito de frango: congelado, sem pele, sem osso, sem salsinha, inteiro. Apresentando embalagem de aproximadamente 1kg, íntegra e limpa. Perda máxima após o descongelamento de 20% do peso. Deve apresentar sif. Validade mínima de 90 dias.	KG	3.500	21,9900	76.965,0000
81	PEIXE (TIPO CORVINA) EM POSTAS, de primeira qualidade - Integro, congelado por processo rápido, não apresentado qualquer sinal de descongelamento - Embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	400	30,5700	12.228,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

82	Pimentão verde: Fruto de plantas sãs, de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos. Com aspectos típicos da variedade, aroma e sabor. Não serão permitidas perfurações, cortes e estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ser de colheita recente, uniformes no tamanho e cor. Livre de terra aderente à casca e resíduos de fertilizantes. Isentos de parasitas e larvas.	KG	1.100	12,2100	13.431,0000
83	Pirulitos sortidos, pacote com 500g.	PCT	650	16,9900	11.043,5000
84	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p embalagem tipo almofada de 250g.	UND	4.200	18,4900	77.658,0000
85	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, cajá, goiaba e caju. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial.	KG	1.050	19,0000	19.950,0000
86	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - "clara", integral, isento de gorduras trans., sem adição de corante ou caramelo, acondicionada em embalagem de 400 gramas. Embalagem primária de plástico atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, data de validade, número de lote e número de registro e com embalagem secundária de caixa de papel resistente. Prazo de validade mínimo: 10 (dez) meses a partir da data do recebimento do produto.	PCT	70	8,7000	609,0000
87	Queijo mussarela, fatiado e interfolhado com plástico, aspecto firme, sem bolores. Embalagem plástica com 1 kg, resistente, a vácuo e conforme legislação vigente. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação. Validade mínimo 90 dias	KG	950	34,9100	33.164,5000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

88	Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50g.	UND	550	7,9000	4.345,0000
89	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO, vários sabores (mínimo 4 sabores, com rendimento de de 1l. Embalagem: pacotes de 30 gramas . A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA. Caixa C/15 Und.	CX	900	18,9800	17.082,0000
90	Refrigerante, composto de água gasosa e xarope, sabor cola, embalagem PET de 2L	UND	3.000	11,0000	33.000,0000
91	Repolho branco: produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, intactas, firmes e bívidas. Não serão permitidas perfurações, rachaduras e cortes.	UND	400	6,2300	2.492,0000
92	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - emb. 1kg.	UND	330	2,7800	917,4000
93	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF ou SISP - embalagem de 1kg	KG	1.550	11,7300	18.181,5000
94	Sardinha ao óleo comestível com molho de tomate, produto elaborado com sardinha e íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível e molho de tomate. Com registro no SIF ou SISP- emb.125 g. Deve constar prazo de validade e fabricação.	UND	600	6,9600	4.176,0000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

95	SUCO 200 ML, de fruta, pronto para consumo, sabores variados, acondicionado em embalagem tetra pak, com canudo, contendo 200 ml. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote, impressa na embalagem.	UND	850	2,7600	2.346,0000
96	SUCO NATURAL, embalagem de 1 litro aproximado, sem adiçao de açucar, sabores variados. validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega.	CX	2.000	16,8100	33.620,0000
97	Tomate: Salada, extra, graúdo, grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, com polpa firme e intacta, isento de resíduos de substâncias nocivas à saúde, isento de sabor e/ou odor estranho ao produto.	KG	1.000	8,7900	8.790,0000
98	Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750 ml. Com prazo de validade e fabricação.	UND	870	5,0000	4.350,0000

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, por se tratar de gêneros alimentícios de uso comum e essencial ao funcionamento regular dos órgãos e unidades municipais, conforme parâmetros do Decreto nº 10.818/2021.

2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, admitida a prorrogação por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.520.206,65 (um milhão, quinhentos e vinte mil, duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários e quantitativos constantes da tabela de referência, obtidos a partir de pesquisa de preços compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

2.5. A Ata de Registro de Preços e os contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes detalharão as regras de vigência, execução, recebimento, fiscalização, pagamento, sanções e demais condições aplicáveis ao fornecimento.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 11.462/2023, na legislação municipal aplicável e no Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo, tratando-se de aquisição de bens comuns, com padrões usuais de mercado, objetivamente definidos por especificações técnicas, unidades de medida, quantidades estimadas e valores de referência.

3.2 A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada por se tratar de bens comuns, cuja seleção da proposta mais vantajosa pode ocorrer pelo critério de menor preço por item, assegurando ampla publicidade, disputa objetiva, transparência, rastreabilidade dos atos e observância aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

3.3 A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP é justificada pela natureza contínua, parcelada e variável da demanda de gêneros alimentícios, uma vez que os órgãos participantes necessitam realizar requisições conforme o consumo efetivo, a programação administrativa e as necessidades supervenientes, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

3.4 Nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023, o SRP é pertinente quando houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e quando a contratação atender a mais de um órgão ou entidade, circunstâncias presentes no caso concreto, considerando a participação da Prefeitura Municipal de Poço Verde, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

3.5 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal,

3.6 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- a) Fundo Municipal de Assistência Social;
- b) Fundo Municipal de Educação.
- c) Fundo Municipal de Saúde

3.7 Esta contratação será EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em obediência à Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 940/2026.

3.8 Todos os itens possuem valor estimado individual inferior ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), neste sentido, esta licitação deverá ser destinada exclusivamente a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados sediadas em âmbito local em todos os itens, em conformidade com o art. 50 da Lei Municipal nº 940/2026 e com a fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE, DA SOLUÇÃO E DA EXCLUSIVIDADE LOCAL

4.1. A Prefeitura Municipal de Poço Verde e os órgãos participantes necessitam manter abastecimento regular de gêneros alimentícios para o desenvolvimento de atividades administrativas, reuniões, capacitações, campanhas, ações institucionais, serviços de saúde, assistência social, educação e demais demandas públicas executadas ao longo do exercício.

4.2. Os gêneros alimentícios possuem natureza essencial ao suporte das atividades municipais e sua ausência pode comprometer a continuidade dos serviços públicos, gerar prejuízos à população atendida, dificultar o planejamento das Secretarias e ocasionar aquisições emergenciais ou fragmentadas, normalmente menos vantajosas e menos eficientes.

4.3. A solução por Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, julgamento por item e fornecimento parcelado mostra-se a alternativa mais adequada, pois permite que a Administração registre preços previamente, acione o fornecimento conforme a necessidade real, evite estoques excessivos, reduza desperdícios, controle melhor os gastos e mantenha flexibilidade para atender demandas variáveis ao longo de 12 (doze) meses.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

4.4. A contratação por itens também favorece a competitividade e a economicidade, pois permite que cada produto seja disputado individualmente, ampliando a possibilidade de obtenção do menor preço e evitando a concentração artificial do objeto em um único fornecedor, sem prejuízo da fiscalização e do controle administrativo individualizado das entregas.

4.5. A exclusividade local para ME/EPP e equiparados em todos os itens é tecnicamente justificada porque cada item possui valor estimado individual inferior ao limite de R\$ 80.000,00 previsto na Lei Municipal nº 940/2026, existindo levantamento preliminar de mais de três potenciais fornecedores locais com atividades compatíveis com o objeto, o que preserva a competitividade mínima exigida pela legislação municipal.

4.6. Além do fomento à economia local, a medida atende ao interesse público primário, pois o fornecimento de gêneros alimentícios exige logística rápida, capacidade de reposição, comunicação imediata, substituição célere de produtos recusados e cumprimento rigoroso de prazos. Fornecedores locais tendem a oferecer melhor capacidade de resposta operacional, menor risco de atraso decorrente de deslocamentos longos e maior facilidade de fiscalização pela Administração.

4.7. Portanto, a restrição local não se baseia em preferência subjetiva por fornecedores determinados, mas em fundamento normativo, análise de risco, existência de mercado local potencialmente competitivo, busca pela continuidade dos serviços públicos e prevenção de desabastecimento, mantendo-se a disputa objetiva entre os fornecedores locais aptos pelo menor preço por item.

4.8. Diante disso, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e vantajosa, pois assegura o abastecimento contínuo dos órgãos municipais, promove o desenvolvimento econômico local, mitiga riscos logísticos, facilita a fiscalização contratual e contribui para a eficiência, economicidade e continuidade das ações públicas desenvolvidas pela Administração Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se de aquisição de material de consumo, a ser realizada mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com participação exclusiva local para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados sediados no Município de Poço Verde/SE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal nº 940/2026.

5.2. Poderão participar do certame, em todos os itens, apenas fornecedores que comprovem, na forma do edital, o enquadramento como ME/EPP ou equiparado, bem como sede no âmbito local do Município de Poço Verde/SE, sem prejuízo da comprovação dos demais requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, técnica e sanitária.

5.3. A licitante deverá possuir ramo de atividade compatível com o objeto, capacidade logística para atendimento das ordens de fornecimento, disponibilidade para entregas parceladas e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

condições de substituir, em prazo imediato ou no prazo fixado pela fiscalização, os produtos rejeitados, vencidos, deteriorados, avariados ou em desacordo com as especificações.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, lacradas, limpas e adequadas, com rotulagem, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável, observadas as exigências sanitárias pertinentes, especialmente para produtos perecíveis, refrigerados, congelados ou de origem animal.

5.5. Quando exigível, deverão ser apresentados registros, certificados, selos de inspeção e demais documentos sanitários, tais como SIF, SISP, SIM ou equivalentes legalmente admitidos, bem como licença de funcionamento ou documentação sanitária pertinente, conforme a natureza do produto e a legislação vigente.

5.6. A contratada deverá cumprir as normas do Código de Defesa do Consumidor, da legislação sanitária e das regras constantes do edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, respondendo integralmente por vícios, defeitos, danos, atrasos e demais falhas de fornecimento.

5.7. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que apresentem alteração de qualidade, validade insuficiente, embalagem violada, divergência de marca ou especificação, ausência de certificação exigida, condições inadequadas de transporte ou qualquer desconformidade com este Termo de Referência, cabendo à contratada promover a substituição sem ônus adicional.

5.8. A exclusividade local poderá ser excepcionalmente afastada pela autoridade competente, mediante justificativa fundamentada, apenas se restar comprovada a inexistência de no mínimo três fornecedores locais competitivos enquadrados como ME/EPP ou se a medida se mostrar desvantajosa para a Administração, conforme art. 51, § 2º, da Lei Municipal nº 940/2026.

6. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

6.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

7. DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

7.1 O objeto desta contratação será fornecido de forma parcelada, conforme necessidade dos órgãos participantes, mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, devendo a entrega ocorrer nos locais indicados pelo setor demandante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, salvo prazo menor expressamente justificado em razão da natureza perecível do item ou da urgência administrativa.

7.2 A contratada deverá observar rigorosamente as quantidades, marcas ofertadas, especificações, condições de transporte, acondicionamento e prazos de validade,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

responsabilizando-se pela entrega integral dos itens solicitados e pela imediata correção de falhas apontadas pela fiscalização.

7.3 O descumprimento reiterado das ordens de fornecimento, a entrega parcial injustificada ou a ausência de resposta às solicitações da Administração poderá ensejar notificação, aplicação de penalidades, cancelamento da ata e adoção das medidas necessárias à preservação do abastecimento e da continuidade dos serviços públicos.

7.4 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e atesto da Nota Fiscal ou Fatura, mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, observada a regularidade fiscal e trabalhista exigida.

7.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

8. FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO FORNECEDOR

8.1 A contratação deverá ocorrer por meio de **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro** de Preços, com participação exclusiva local para ME, EPP e equiparados sediados no Município de Poço Verde/SE em todos os itens, observadas as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

8.2 O critério de julgamento será o **menor preço por item**, permitindo que cada item seja adjudicado ao fornecedor local habilitado que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

8.3 O modo de disputa será **ABERTO**.

8.4 O intervalo mínimo entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), salvo disposição diversa expressamente prevista no edital.

8.5 A Administração deverá verificar, na fase de habilitação e durante toda a execução, o atendimento às condições de enquadramento como ME/EPP ou equiparado, sede local, regularidade e capacidade de fornecimento, sem prejuízo da aplicação do art. 51, § 2º, da Lei Municipal nº 940/2026, caso sobrevenha demonstração de inviabilidade competitiva ou desvantagem para a Administração.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. Caso se faça necessário, a licitante detentora da melhor proposta será convocada para, apresentar amostra para análise por parte do nutricionista designado pelo município.

9.2. As amostras deverão ser entregues pela LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço Verde, localizada na Travessa da Liberdade, nº.15, Centro, Poço Verde, em até 24 (vinte e quatro) horas após o certame.

9.3. Recebidas as amostras, estas serão analisadas para aprovação e verificação da qualidade dos produtos que a licitante se compromete a fornecer e se estas estão de acordo com as especificações exaradas neste Termo de Referência e seus anexos. O resultado da avaliação será divulgado em até 48 horas úteis após a entrega das amostras.

9.4. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada.

9.5. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

9.6. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos previstos na legislação vigente.

9.7. Em caso de não Atendimento do Prazo, automaticamente será convocado o segundo colocado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O Valor estimado para contratação será de **R\$ 1.520.206,65 (um milhão, quinhentos e vinte mil, duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos Orçamentários oriundos dos créditos orçamentários vigentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações do contratante:

12.1.1. Proporcionar a Contratada as condições indispensáveis ao fornecimento do objeto.

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o objeto da contratação.

12.1.4. Comunicar formalmente a Contratada qualquer falha verificada no cumprimento da execução contratual.

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.8. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E SUAS VEDAÇÕES

13.1. É dever do contratado:

13.1.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

13.1.2. Fornecer Materiais, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

13.1.3. Garantir a qualidade, integridade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos, observados os prazos de validade, as normas sanitárias aplicáveis e as especificações deste Termo de Referência;

13.1.4. Responsabilizar-se pela entrega das mesmas em conformidade com o especificado no Edital;

13.1.5. Proceder ao fornecimento dos produtos a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os prazos, locais e condições definidos pela Administração;

13.1.6. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

13.1.7. No ato do fornecimento, a empresa vencedora poderá indicar preposto que a represente perante a Administração, acompanhando a conferência, o recebimento e eventual substituição dos produtos.

13.1.8. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante desta licitação;

13.1.9. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluso no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

13.1.10. Manter estrutura mínima de atendimento, comunicação e logística compatível com a condição de fornecedor local, inclusive meios de contato atualizados, capacidade de entrega parcelada e disponibilidade para atendimento das ordens de fornecimento nos prazos fixados pela Administração.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

13.1.11. Entregar integralmente os itens solicitados, vedada a entrega parcial sem autorização formal do órgão requisitante, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes de atraso, não entrega, entrega incompleta ou fornecimento em desconformidade com o Termo de Referência.

13.1.12. A contratada deverá comprovar, através de declarações ou outro documento justificável, que não está impedida de contratar com a Administração Pública.

13.1.13. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

13.1.14. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

13.1.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.17. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

13.1.18. É expressamente vedado ao contratado:

13.1.19. Subcontratar ou sub-rogar (ceder ou transferir) total ou parcialmente a contratação.

14. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

14.1 Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada:

14.2 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

14.3 A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

14.4 Para fins de participação exclusiva local, deverão ser apresentados, quando exigidos no edital, declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, documento cadastral que demonstre a sede no Município de Poço Verde/SE e ato constitutivo ou documento equivalente que comprove ramo de atividade compatível com o objeto.

14.5 A comprovação da sede local não substitui os demais documentos de habilitação, devendo o licitante vencedor atender cumulativamente às exigências jurídicas, fiscais, sociais,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

trabalhistas, econômico-financeiras, técnicas e sanitárias previstas neste Termo de Referência e no edital.

a) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99);

14.3 RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.4. RELATIVOS A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.5. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.6. RELATIVO À CAPACIDADE TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

b) Licença de Funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante.

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

15.2 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

15.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

15.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

15.5 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

15.6 O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto do efetivo recebimento dos produtos apresentados na Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de sua titularidade, indicados pelo contratado.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tais como:

a) Comprovar a regularidade Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional.

b) Comprovar a regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada.

c) Comprovar a regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

d) Comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

17.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 17.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 17.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

17.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 17.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.

17.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 17.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

17.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

17.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 17.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

17.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Poço Verde, 11 de maio de 2026.

GABRIEL MARTINS DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração

PEDRO HENRIQUE SANTOS SOUSA

Comissão de Planejamento